## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO N $\bigcirc$ 3432/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo  $2\mathbb{Q}$ , inciso X, do Decreto  $n\mathbb{Q}$  9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo  $4\mathbb{Q}$ , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto  $n\mathbb{Q}$  10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo  $n\mathbb{Q}$  030.003743/92, por maioria,

## RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Vi $\underline{a}$ ção Planeta Ltda, referente à penalidade que lhe fora aplicada atr $\underline{a}$ vés da 0.S. nº 1544/92-DF-DMTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 10 de junho de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

VERTDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

MÁRCIO VIEIRA LØBO Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membrol LLLLS MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

joaquim J. GUILHERME ARAGÃO Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro